

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 5087558-91.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Credibilità**” ou “**Administradora Judicial**”), nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial acima citado, em que é Recuperanda a empresa **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em cumprimento ao item ‘c’ da r. decisão de ev. 24, a Administradora Judicial informa que formulou proposta para a fixação da remuneração que lhe é devida no processo, e que recebeu contraproposta pela Recuperanda, por e-mail, nos seguintes termos: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo 24 prestações no valor de R\$ 2.500,00 cada e 1 no valor de R\$ 6.000,00, como se vê:

Prezada Dra. Tays, boa tarde.

Encaminhei a proposta para o cliente, e infelizmente neste momento a empresa não possui capacidade financeira de assumir prestações acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Com isso a recuperanda formulou a seguinte contraproposta:

Fluxo	Vencimento	Valor	Fluxo	Vencimento	Valor	Fluxo	Vencimento	Valor
1	25/05/2023	R\$ 2.500,00	11	25/03/2024	R\$ 2.500,00	21	25/01/2025	R\$ 2.500,00
2	25/06/2023	R\$ 2.500,00	12	25/04/2024	R\$ 2.500,00	22	25/02/2025	R\$ 2.500,00
3	25/07/2023	R\$ 2.500,00	13	25/05/2024	R\$ 2.500,00	23	25/03/2025	R\$ 2.500,00
4	25/08/2023	R\$ 2.500,00	14	25/06/2024	R\$ 2.500,00	24	25/04/2025	R\$ 2.500,00
5	25/09/2023	R\$ 2.500,00	15	25/07/2024	R\$ 2.500,00	25	25/05/2025	R\$ 6.000,00
6	25/10/2023	R\$ 2.500,00	16	25/08/2024	R\$ 2.500,00			
7	25/11/2023	R\$ 2.500,00	17	25/09/2024	R\$ 2.500,00			
8	25/12/2023	R\$ 2.500,00	18	25/10/2024	R\$ 2.500,00			
9	25/01/2024	R\$ 2.500,00	19	25/11/2024	R\$ 2.500,00			
10	25/02/2024	R\$ 2.500,00	20	25/12/2024	R\$ 2.500,00			

Fico no aguardo de vocês quanto a contraproposta acima.

Atenciosamente,

**CRIPPA
REY** ADVOCACIA EMPRESARIAL

Carolina Rodrigues
Advogada | OAB/RS: 125.515
Equipe de Reestruturação Empresarial
+55 51 3273.0015 | +55 51 99178.6977
Av. Mariland, 907 - Conj. 804 | São João
Porto Alegre | RS | CEP 90.440-191
www.crippareyadvogados.com.br



O valor proposto equivale a aproximadamente 1,99% sobre o total concursal, no valor de R\$ 3.317.306,12 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e seis reais e doze centavos), conforme lista de credores apresentada nos autos em ev. 157.

Anota-se que, conforme proposta formulada, o valor deve ser corrigido monetariamente anualmente, a fim de recompor a desvalorização da moeda, propondo como índice o IPCA.

Homologada a proposta, a remuneração deverá ser paga de forma a remunerar o trabalho já prestado, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do termo de compromisso (7/11/2022)¹, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes. Dessa forma, a Recuperanda pagará, assim que homologado, as parcelas retroativas dos meses de dezembro/2022 até a data da decisão, estando vencidas, atualmente, 6 parcelas.

¹ Evento 126.

Por fim, cabe registrar que proposta de remuneração atende ao disposto no art. 24 da LREF, observada a capacidade de pagamento da Recuperanda, o grau de complexidade do trabalho, o número de credores, a desnecessidade de contratação de auxiliares diante da equipe multidisciplinar, os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, além de observar que parcelamento visa a auxiliar o pagamento pela Recuperanda.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial requer a homologação da proposta apresentada, fixando-se a remuneração desta em 1,99% do passivo, com o parcelamento nos termos acima expostos, e correção monetária anual pelo IPCA.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515